



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÃO JOAQUIM/SC

LEI Nº 4.557/2018

conselhoeducacaosj@gmail.com



Resolução CME Nº 02, de 26 de Março de 2021.

Regulamenta a inclusão das aulas do Componente Curricular de Educação Física e Arte nas Escolas de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino de São Joaquim-SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.557/2018, de 16 de Maio de 2018, que reestruturou este Conselho, de acordo com o Regimento Interno regulamenta a quantidade de aulas ofertadas nas da Educação Infantil Municipal, aprovado na assembleia de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do componente curricular de Educação Física e Arte nas turmas de Educação Infantil pertencentes às Escolas de Educação Infantil Municipal do Sistema de Ensino Municipal.

Art. 2º- Os alunos das turmas pertencentes à Educação Infantil Municipal as quais são divididas em fases nas unidades escolares de educação infantil terão seus conhecimentos aprofundados na linguagem motora e artística através das aulas de Educação Física e aulas de Arte.

Paragrafo único: Os alunos matriculados nas unidades escolares de educação infantil municipal terão (02) duas aulas de Educação Física e (02) duas aulas de Arte, ministradas por professores habilitados na área específica.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



LUCIANA ZANDONADI DA ROSA

Presidente do Conselho Municipal de Educação